



## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

### EDITAL Nº 37/FPETC/2022

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para ingressos dos cursos técnicos, no período de **10 de novembro a 30 de novembro de 2022**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.vunesp.com.br>.
- 1.2. O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes e núcleo descentralizado Norte-1.
- 1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e possíveis alterações posteriores, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:
  - I. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE;
  - II. MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR;
  - III. RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL;
  - IV. CRONOGRAMA PREVISTO.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1.** As inscrições serão abertas a partir das 10h00, do dia 10, até às 23h59min, do dia 30 de novembro de 2022.
- 2.2.** As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico da VUNESP – <http://www.vunesp.com.br>.
- 2.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site no campo destinado às “inscrições abertas”, selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o (a) interessado (a) deverá selecionar a opção “inscreva-se”.
- 2.4.** TODOS os candidatos DEVERÃO encaminhar, no momento da inscrição, via UPLOAD, o certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de estar cursando o último ano para efeito de inscrição em área específica que será determinada na **ÁREA DO CANDIDATO**.
  - 2.4.1.** O envio de documento deverá ser realizado via upload através do site de inscrição [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no campo **ÁREA DO CANDIDATO**, dentro do período de inscrição. Os documentos entregues via UPLOAD servirão apenas para o presente Processo Seletivo.
  - 2.4.2.** Os candidatos que pleitearem pontuação conforme item 8, deverão seguir o mesmo procedimento do item 2.4.1
- 2.5.** Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o (a) candidato (a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento. Na inscrição via Internet, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.
- 2.6.** Após a conferência dos dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, que estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no valor de R\$ 22,00, com vencimento para o dia 01 de dezembro de 2022.

- 2.7.** ATENÇÃO! A inscrição somente estará efetivada, após realização do pagamento do valor da inscrição, por meio do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será o dia 01 de dezembro de 2022.
- 2.8.** A Fundação Vunesp e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9.** A partir do dia 07 de dezembro de 2022, o (a) candidato (a) deverá conferir se a sua inscrição foi efetuada, no caso de não efetivação, a verificação do motivo de indeferimento. O meio de contato para solução do problema (ATENDIMENTO AO CANDIDATO) será através do telefone (11) 3874 6300, para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 8h às 18h.
- 2.10.** O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em dinheiro diretamente nas agências bancárias ou pagamento à vista através do banco on-line (internet).
- 2.11.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 2.12.** Efetivada a inscrição, caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso/Período, o (a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, por meio do telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30 para alteração.
- 2.13.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo (a) candidato(a).
- 2.14.** Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de campo específico na ficha de inscrição.
- 2.15.** Juntamente com o campo específico para o apontamento do Nome Social, ainda na tela de inscrição on-line, o (a) candidato (a) também formalizará declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação.
- 2.16.** Caso os dispositivos apontados no item 4.15. não sejam cumpridos, o nome social não será considerado, ainda que apontado em campo específico na ficha de inscrição.
- 2.17.** Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.
- 2.18.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes e núcleo descentralizado Norte-1, será realizado em duas etapas, a saber:

<b>1ª Etapa</b>
Prova Objetiva das Disciplinas: Peso II Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza Realização em <b>17 de Dezembro de 2022.</b>
<b>2ª Etapa</b>
Pontuação de Escolaridade: Peso I Baseada na escolaridade cursada em escola pública.

### 4. DOS CURSOS TÉCNICOS

4.1. Os cursos serão disponibilizados conforme a tabela abaixo conforme a Unidade:

4.1.1. Unidade – Sede Cidade Tiradentes

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
<b>Análises Clínicas</b>	<b>001</b>	<b>Matutino</b>	<b>35</b>
	<b>002</b>	<b>Noturno</b>	<b>35</b>
Perfil Profissional - É o profissional capacitado para atuar na área laboratorial, desempenhando suas funções em instituições de saúde pública e privada e centro de pesquisas. Na Área Industrial atuará na produção e nos testes de qualidade de kits laboratoriais. Seu trabalho envolve a promoção da saúde do ser humano, desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de <b>Auxiliar de Análises Clínicas e Técnico em Análises Clínicas</b> , e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de <b>Técnico em Análises Clínicas</b> .			
<b>Cuidados de Idosos</b>	<b>003</b>	<b>Matutino</b>	<b>35</b>

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar nos cuidados ao idoso. Seu trabalho consiste em entender os aspectos legais e trabalhistas, conhecer e difundir as políticas públicas para a pessoa idosa, atuar nas especificidades da saúde do idoso (aspectos biológico, psicológico e social), entender os aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida e manutenção/ recuperação da saúde do idoso. Poderá atuar em hospitais, ambulatorios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado e lares. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Cuidador de Idosos**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Cuidados de Idosos**.

<b>Farmácia</b>	<b>004</b>	<b>Matutino</b>	<b>35</b>
	<b>005</b>	<b>Vespertino</b>	<b>35</b>
	<b>006</b>	<b>Noturno</b>	<b>35</b>

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na área industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, distribuidoras, dentre outros. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar de Farmácia**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Farmácia**.

<b>Gerência de Saúde</b>	<b>007</b>	<b>Vespertino</b>	<b>35</b>
	<b>008</b>	<b>Noturno</b>	<b>35</b>

Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar na área administrativa e apoio a gerência. Realiza a previsão e provisão de todos os tipos de recursos necessários para viabilizar a assistência aos usuários. Seu trabalho consiste na gestão de materiais, de patrimônios, de documentos, de pessoal, de qualidade, de planejamento, implantação de projetos e de serviço de apoio na área da saúde. Atuará em hospitais, ambulatorios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados na área da saúde, no âmbito público e privado. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado, de **Auxiliar em Serviços de Saúde**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Gerência de Saúde**.

<b>Hemoterapia</b>	<b>009</b>		<b>35</b>
--------------------	------------	--	-----------

		<b>Vespertino</b>	
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar no processamento de amostras de sangue para realização dos exames hematológicos, imunohematológicos, sorológicos, bem como processar e estocar os diferentes tipos celulares para terapia celular cumprindo as normas de procedimentos internos e externos, zelando pela qualidade do trabalho, pela biossegurança e agilidade no cumprimento das rotinas laboratoriais e se articulará com os demais profissionais, de modo a potencializar o trabalho da equipe e favorecer a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Poderá atuar em laboratório de controle de qualidade em hemoderivados, bancos de sangue e agências transfusionais e indústrias de insumos para hemoterapia. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado de <b>Auxiliar de Laboratório de Saúde</b> e ao final do 3º módulo obterá o diploma de <b>Técnico em Hemoterapia</b>.</p>			
<b>Saúde Bucal</b>	<b>010</b>	<b>Matutino</b>	<b>35</b>
	<b>011</b>	<b>Vespertino</b>	<b>35</b>
	<b>012</b>	<b>Noturno</b>	<b>35</b>
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o cirurgião dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de <b>Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)</b>, com atuação em programas educativos de saúde bucal, dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de <b>Técnico em Saúde Bucal (TSB)</b>. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo cirurgião dentista.</p>			

#### 4.1.2. Unidade - Núcleo descentralizado NORTE-1

<b>Curso</b>	<b>Opção</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>
<b>Técnico</b>			
<b>Farmácia</b>	<b>013</b>	Noturno	70
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na área industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, distribuidoras, dentre outros. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos</p>			

e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar de Farmácia**, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Farmácia**.

<b>Curso</b>	<b>Opção</b>	Período	Vagas
<b>Técnico</b>			
<b>Saúde Bucal</b>	<b>014</b>	Noturno	70

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o cirurgião dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal, dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo cirurgião dentista.

- 4.2.** O início dos cursos está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos serão remanejados por ordem de classificação para outros cursos ou períodos, desde que tenha vaga disponível nos cursos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”.
- 4.3.** O (a) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período determinado, não terá sua vaga garantida.
- 4.4.** O (a) candidato (a) deverá optar por somente um Curso/Período de sua preferência em uma única unidade de ensino.
- 4.5.** Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, **localizadas:**
- 4.5.1.** Sede Cidade Tiradentes: **Avenida dos Metalúrgicos, 1.945**, Cidade Tiradentes – **São Paulo/SP**
- 4.5.2.** Núcleo descentralizado NORTE-1: **Rua Voluntários da Pátria, 777**, **Santana – São Paulo/SP.**
- 4.6.** Os cursos serão PRESENCIAIS e terão a duração de 3 (três) semestres e as vagas e serão ofertadas da seguinte maneira:

**Cidade Tiradentes (zona leste)**

Matutino	7h50 às 11h30
Vespertino	14h10 às 17h50
Noturno	19h00 às 22h40
<b>Santana</b>	
Noturno	19h00 às 22h40

- 4.7.** Para a conclusão do curso deverá ser realizado estágio obrigatório fora do horário de aulas, no segundo e terceiro semestre de cada curso. Apenas o curso de Cuidados de Idosos não há estágio obrigatório.
- 4.8.** O estágio deverá ser cumprido preferencialmente no decorrer dos cursos, podendo, excepcionalmente, ser realizado, no prazo máximo de um ano após a conclusão do curso.
- 4.9.** O projeto interdisciplinar em saúde é componente curricular obrigatório nos três módulos e deverá ser cumprido em encontros semanais, fora do horário de aula, orientado pelo professor e/ou coordenador de curso.
- 4.10.** É de responsabilidade do aluno, desde o primeiro semestre, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme Norma de Convivência da Escola.
- 4.11.** Os certificados e diplomas são reconhecidos nacionalmente.
- 4.11.1.** Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.
- 4.11.2.** Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.



**4.11.3. Será considerado** ano/semestre de conclusão do curso, o ano/semestre em que o estágio obrigatório for cumprido.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente:

**5.1.1.** estar cursando o terceiro (último) ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente.

**5.1.2.** ter idade superior a 18 (dezoito) anos completos ou completar até o dia 31 de Julho de 2023, aos cursos em que há estágio obrigatório, conforme Item 2.5.

## **6. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pela Fundação Vunesp e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum, até o segundo ano do Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a), bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

**6.2.** O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Linguagem, Matemática e Ciências da Natureza e atualidades, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e será composta como indicado abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Número de Alternativas</b>	<b>Duração</b>
Língua Portuguesa	20	5	3hs
Matemática	15		
Ciências Naturais	10		
Atualidades	5		

**6.3.** A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

### **a) LINGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Ortografia. Acentuação gráfica. Sufixo e prefixo. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe: sujeito e predicado.

### **b) MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples; Equação do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Noções de geometria plana – forma, área, perímetro e Teorema de Pitágoras.

### **c) CIÊNCIAS NATURAIS**

Sistema digestivo – diferentes órgãos e funções. Alimentação saudável. Sistema respiratório – diferentes órgãos e funções. Sistema cardiovascular e linfático – diferentes órgãos e funções. Sistema locomotor – diferentes órgãos e funções. Sistema sensorial – diferentes órgãos e funções. Sistema urinário – diferentes órgãos e funções. Sistema reprodutor – diferentes órgãos e funções, consequências ambientais do desmatamento indiscriminado; importância da reciclagem do papel; visão geral de propriedades dos materiais, como cor, dureza, brilho, condutividade elétrica, permeabilidade e suas relações com o uso no cotidiano e no sistema produtivo; tecnologia da cana – açúcar e álcool; tecnologia do petróleo; processos físicos de separação de misturas; análise dos conceitos de substância simples, substância pura, mistura, fase e componente; poluição do ar, água e do solo: fontes e efeitos sobre a saúde; efeito estufa e aquecimento global; tratamento de água e esgoto; saneamento básico; a coleta e os destinos do lixo: coleta seletiva, lixões, aterros, incineração, reciclagem e reaproveitamento de materiais; materiais como fonte de energia: petróleo, carvão, gás natural e biomassa como recursos energéticos.

### **d) ATUALIDADES**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de **1º de março de 2022**, divulgados na mídia local e/ou nacional.

## **6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de **17 de dezembro de 2022, no período matutino**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva, disponibilizado na Internet, no endereço **www.vunesp.com.br**

6.1.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico, residencial e telefônico atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

6.1.2. Em complemento à convocação para a realização das provas, será enviado comunicado contendo as informações referentes a realização da prova, via endereço eletrônico ou via mensagem de texto (SMS celular), informado pelo (a) candidato (a) ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.3. A Fundação Vunesp e a **Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura** não se responsabilizam pela informação incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica e outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento do comunicado via endereço eletrônico, via mensagem de texto (SMS/celular).

6.1.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo, devendo, ainda, manter, celular e endereço eletrônico atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que ocorrerá na data prevista de **13 de dezembro de 2022**, para a realização da Prova Objetiva.

6.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do (a) candidato (a), não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a. ORIGINAL de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

b. caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último caso azul, fabricada em material transparente. Caso o (a) candidato (a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada para aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido ao (à) candidato (a):

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, óculos escuros (ainda que de grau), ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como: boné, boina, lenço, chapéu, gorro, echarpes, ou quaisquer outros materiais e acessórios estranhos à prova.

6.5.3. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.4. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.5.5. O (a) candidato (a) que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do (a) candidato (a) do local de realização da prova.

6.5.6. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, relógios digitais, telefone celular, walkman etc.) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.7. O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1 a 6.5.6 implicará eliminação do (a) candidato (a), caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. A Fundação Vunesp e as escolas nas quais serão realizadas as provas, a Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e cultura que é a realizadora do processo seletivo, assim como as demais não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Durante a realização da prova, o (a) candidato (a) que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

6.8. Quanto à Prova Objetiva:

6.8.1. Na realização da Prova Objetiva, o (a) candidato (a) marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta ou em último caso azul. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.8.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.9. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do (a) candidato (a).

6.9.1. Ao terminar a prova, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova; A totalidade do tempo para a realização da Prova Objetiva será de **3hs** (três horas).

6.9.2. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h30hs (uma hora e trinta minutos) de seu efetivo início em sala.

6.9.3. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.9.4. Serão constituídos 4 (quatro) modelos de provas diferentes (tipo A, B, C e D), cada uma com seu gabarito respectivo, todas iguais no parâmetro de possuírem exatamente as mesmas questões, porém com mudanças na sequência de disposição das questões e assuntos. Além disso, numa mesma sala de prova haverá a distribuição dos quatro tipos de modo a deixar candidatos com provas diferentes posicionados especialmente um ao lado do outro. Não haverá possibilidade, por parte do candidato, de escolha de seu modelo de prova.

6.9.6. O candidato deverá transcrever a frase apresentada na Lista de Presença, para posterior verificação grafológica.

6.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) apresentar-se fora dos locais pré-determinados;
- c) não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 6.3, alínea “b”;
- d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;
- g) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) utilizar de meios ilícitos para executar a prova;
- i) não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.10. Ao terminar sua prova o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal de sala o seu Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas.

6.11. O (a) candidato (a) NÃO poderá levar o Caderno de Questões.

6.11.2. Ao terminar a prova, após o tempo mínimo de permanência em sala, o (a) candidato (a) deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como NÃO poderá utilizar os banheiros.

## **7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o (a) candidato (a) obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o (a) candidato (a) deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será igual ao total de pontos obtidos pelo (a) candidato (a) na Prova Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato (a) ausente.

## **8. DA COTA POR ESCOLARIDADE**

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, todos os(as) candidatos(as) que foram aluno, por todo o Ensino Médio, ou que estejam no último ano, tendo cursando os dois anos anteriores, na rede pública de ensino conforme regras a seguir:

8.1.1 A pontuação de escolaridade terá peso 1 e limitar-se-á ao valor máximo de +15 (quinze) pontos para os candidatos que comprovarem, cursar ou cursando, todo o ensino médio em escola pública em território nacional.

8.1.2 Apenas aos que se inscreverão para cursos da Unidade Sede Cidade Tiradentes, obterão + 15 (quinze) se comprovarem ter cursado ou cursando todo o Ensino Médio em escolas públicas localizadas no bairro de Cidade Tiradentes (conforme Anexo IV).

8.2. O candidato que comprovar os itens (8.1.1 e 8.1.2) e terá um total máximo de 30 pontos acrescidos à pontuação final da prova.

8.3. Serão considerados como documentos válidos para pontuação de escolaridade, somente os discriminados abaixo:

Escolaridade	Valor Unitário (Pontos)	Comprovante
Ter cursando ou cursando, todo o ensino médio em Escola Pública	15	Declaração (ANEXO I) preenchida, carimbada e assinada pelo Diretor da Instituição de Ensino, e/ou Histórico Escolar aos que concluíram o Ensino Médio (ANEXO II)
Ter cursando ou cursando, todo o ensino médio em Escola Pública localizada na Cidade Tiradentes, Zona Leste da cidade de São Paulo – conforme lista de escolas apresentadas no Anexo IV.	1 5	

8.4. Para receber pontuação referente às escolas do bairro Cidade Tiradentes, o (a) candidato (a) deverá ter realizado os 3 (três) últimos anos/ séries/ módulos nas escolas apontadas no Anexo III deste Edital.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE:

9.1 O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso(s)/ Período(s), a partir do dia **03 de janeiro de 2023** no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

9.2 Caberá **recurso** da pontuação final, no dia seguinte da publicação oficial, que será **dia 04 de janeiro de 2022**.

9.3 Para recorrer, o (a) candidato (a) deverá utilizar o endereço eletrônico **[www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)** na Área do Candidato no ícone RECURSO.

9.4 Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade, multiplicados pelos respectivos pesos. A classificação final dos candidatos será feita separadamente:

10.1.1 A lista dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período, **até a 35ª posição**, para matrícula imediata, com divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, e no site da Vunesp, no dia **05 de janeiro de**



**2022.**

10.1.2 A lista de classificação dos candidatos **remanescentes**, por ordem decrescente da nota final dos demais candidatos, **a partir da 36ª posição, por curso/período**, com divulgação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e no site da Vunesp, no dia **05 de janeiro de 2023**.

10.2. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao (a) candidato (a) que:

10.2.1 Estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.2.2 Obter maior nota na Redação em língua portuguesa;

10.2.3 Obter maior nota na Redação em língua portuguesa;

10.2.4 Tiver maior idade;

10.2.5 Tiver menor número de inscrição.

## **11. DO RESULTADO FINAL E ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

11.1 O **resultado final** e a orientação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do dia **05 de janeiro de 2023**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço **www.vunesp.com.br**.

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as), dentre os 35 (trinta e cinco) primeiros da lista de classificação final, de cada Curso/Período, deverão aguardar orientação que será publicada junto com o resultado da classificação final em **05 de janeiro de 2023**, sobre data e forma para efetivação da matrícula.

12.2 A matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as) dependerá do envio de 1 (uma) cópia simples, de cada um dos seguintes documentos: **(No primeiro dia de aula presencial, o aluno deverá entregar na secretaria escolar de 1 (uma) foto 3x4 recente)**.

- a. Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE/SED) ou Declaração que cursa o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;
- b. Cédula de Identidade (RG), atualizada com data de expedição inferior a 10 anos, bem como atualizado em caso de alteração de nome;

- c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal.
- f. Carteira de vacinação de COVID-19

12.3 A matrícula deverá ser efetuada pelo (a) candidato (a), por seus pais no caso de menor de idade ou por procurador.

12.4 O (a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço residencial, junto a Fundação Vunesp, por meio do site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na Área do Candidato, até a divulgação do Resultado Final e junto à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti.

12.5 O preenchimento das vagas de cada Curso/Período será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final dos 35 primeiros colocados.

12.6 As vagas remanescentes serão preenchidas conforme item 12.

12.7 Caso hajam vagas após as matrículas remanescentes, será realizada uma 2ª chamada a partir do dia 16 de fevereiro de 2022. A Escola Makiguti entrará em contato com os candidatos via telefone e/ou e-mail.

12.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados com relação a matrícula e divulgação de vagas remanescentes publicados no site da Fundação Vunesp.

12.9 Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

12.10 Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentada comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

12.11 Atenção: Não será realizada matrícula com falta de documento

12.12 O candidato matriculado que não obtiver mais de 50% de presença até 15º (decimo quinto) dia letivo do semestre, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

### **13. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**13.1.** Os (as) candidatos (as) classificados (as), na lista de classificação de candidatos remanescentes, deverão AGUARDAR CONTATO TELEFÔNICO que ocorrerá a partir do dia 12/01/2023.

**13.2.** Havendo vagas, a Escola Makiguti entrará em contato via telefone, com os candidatos às vagas remanescentes, por ordem de classificação.

São Paulo, 7 de novembro de 2022.

Maria Eugênia Ruiz Gumiel



## ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

### INSTRUÇÕES:

A Instituição de Ensino deverá preencher a Declaração constante neste anexo ou fornecer documento de modelo próprio da unidade (declaração, desde que contenha as informações necessárias para fins de comprovação de escolaridade).

ATENÇÃO: Para TER DIREITO à pontuação de escolaridade no Processo de Seleção o candidato deverá comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou estar matriculado no 3º Ano do ensino médio, tendo concluído os dois anos anteriores (1º e 2º ano do ensino médio) também em escola pública.

### 1- DECLARAÇÃO

Declaro, \_\_\_\_\_ para os devidos fins, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

- Concluiu o ensino médio, tendo cursado os 3 (três) anos em instituição pública de ensino;
- Está matriculado/cursando o 3º ano do ensino médio em instituição pública de ensino;
- O aluno cursou o 1º e 2º ano do ensino médio em instituição pública de ensino.

### 2-DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Endereço: \_\_\_\_\_ número: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Esta  
do-UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Diretoria Regional de Ensino  
(DRE) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-  
Assinatura e carimbo do funcionário da escola.

**3 - VOCÊ TEM CIÊNCIA DE QUE A PESSOA RESPONSÁVEL POR RECEBER ESTES DOCUMENTOS**

1. Não está avaliando os documentos entregues;
2. Não está dando aceite e/ou concordando quanto à valoração dos comprovantes entregues;
3. Não está habilitado para decidir quais documentos deverão ser entregues.

---

—  
Assinatura do candidato ou procurador

## ANEXO II - MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ENSINO  
ESCOLA ESTADUAL  
Ato Legal de Criação:  
Endereço:  
Município:

- CEP: - - Tel. ( ) . n°

### HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - DIURNO

Nome do Aluno:		R.G.: 000.000.000-0		RA:				
Nascimento	Município:	Estado:		País:				
	Mãe:	Data:						
Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96, Artigo 35 e 36; Resoluções CNE/CEB nº 03/1998 e Resolução SEE/SP nº 6/2006.	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>			Período Letivo			Carga Horária	
				(Ano)	(Ano)	(Ano)		
				1º	2º	3º		
	BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura					
			Educação Artística					
			Educação Física					
			Língua Estrangeira e Moderna					
		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática					
			Biologia					
			Física					
			Química					
		Ciências Humanas e suas Tecnologias	História					
			Geografia					
	CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum							
	PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia						
Sociologia								
Psicologia								
CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA								
TOTAL DE CARGA HORÁRIA - Base Nacional Comum e Parte Diversificada								
ESTUDOS REALIZADOS	Ensino Fundamental	Série/Termo	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF		
		8º						
	Ensino Médio		1º					
			2º					
		3º						

**OBSERVAÇÕES:**

  
  

N° de Concluinte GDAB:

**CERTIFICADO**

O Diretor da Escola Estadual ..... CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que R.G. 000.000.000-0, concluiu o Ensino Médio – Período Diurno, no ano de .....

DATA	Nome do Secretário R.G.: 000.000.000-0	Nome do Diretor R.G.: 000.000.000-0
------	---	--



### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL CONFORME ITEM 8.8.1. DESTE EDITAL

ESCOLA	REDE DE ENSINO	LOGRADOURO	BAIRRO	CIDADE
BARRO BRANCO II	ESTADUAL	RUA EDUARDO REUTER, 415B	BARRO BRANCO	SÃO PAULO
CESAR DONATO CALABREZ	ESTADUAL	RUA INACIO MONTEIRO, 1391	JARDIM SAO PAULO (ZONA LESTE)	SÃO PAULO
COHAB INACIO MONTEIRO III	ESTADUAL	RUA IGARAPE DA BELA AURORA, 435	CONJUNTO HABITACIONAL INACIO M	SÃO PAULO
FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA DEPUTADO	ESTADUAL	RUA JOSE PINTO, 10	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
FERNANDO PESSOA	ESTADUAL	RUA PADRE ALDEMAR MOREIRA, 200	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
JARDIM WILMA FLOR	ESTADUAL	R WILMA FLOR, SN	GUAIANAZES	SÃO PAULO
JORGE LUIS BORGES	ESTADUAL	RUA MILAGRE DOS PEIXES, 700	CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO A	SÃO PAULO
MARIA ANTONIETA FERRAZ BIBLIOTECARIA	ESTADUAL	RUA RAFAEL DELLA MONICA, 300	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
MARIUMA BUAZAR MAUAD	ESTADUAL	RUA PADRE ALDEMAR MOREIRA, 461	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO



OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO EMEFM	MUNICIPAL	AVENIDA METALURGICOS, 1155	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
OSWALDO GAGLIARDI	ESTADUAL	RUA INACIO MONTEIRO, 3206	COHAB CONCEICAO	SÃO PAULO
PAULO SARASATE GOVERNADOR	ESTADUAL	INACIO PINTO LIMA, 199 - GUAIANASES	CONJUNTO RESIDENCIAL PRESTES M	SÃO PAULO
RUY DE MELLO JUNQUEIRA	ESTADUAL	AVENIDA DOS METALURGICOS,150	CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
SITIO CONCEICAO	ESTADUAL	RUA WILSON FERNANDO S.CARVALHO,	CONJUNTO HABITACIONAL SITIO CONCEIÇÃO	SÃO PAULO





## ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Publicação do edital de abertura e inscrições	08/11/2022
Abertura de Inscrições	10/11/2022
Upload dos documentos para pontuação extra de escolaridade	10/11/2022 à 30/11/2022
Encerramento das Inscrições	30/11/2022
Data limite para pagamento do boleto bancário	01/12/2022
Edital de convocação para prova objetiva	13/12/2022
Aplicação da prova objetiva	17/12/2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva	19/12/2022
Divulgação do Resultado da prova objetiva e pontuação de escolaridade	03/12/2022
Recurso contra Pontuação de Escolaridade	04/12/2022
Resultado FINAL da análise dos recursos, Classificação Final e Convocação para Matrícula	05/12/2022
Matrícula dos 35 primeiros classificados por sala	07/01/2023 à 10/01/2023
Convocação para as Vagas Remanescentes	à partir de 12/01/2023
Início das Aulas	26/01/2023



Convocação para 2ª chamada (havendo vagas)	à partir de 16/02/2023
--	------------------------

**O candidato deverá acompanhar os comunicados com relação a matrícula e divulgação de vagas remanescentes que serão publicados no site da Fundação Vunesp.**